

Protocolo Radares Comunitários

Preâmbulo

O Projeto Radar Social, no âmbito da Componente 03 – Respostas Sociais RE-C03-i01, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), desenvolvido pelo Município de Barcelos, tem como base o trabalho de parceria e cooperação na identificação e resolução dos problemas de pobreza e exclusão social. Este projeto complementa a Rede Social e visa criar um sistema integrado de sinalização social para identificar pessoas, famílias ou grupos em risco de pobreza e discriminação, promovendo redes de coesão social na comunidade.

A ideia é ainda capacitar os territórios para ativar respostas sociais e otimizar recursos, melhorando a eficácia das ações das entidades locais.

Neste sentido, torna-se pertinente a criação de Radares Comunitários - agentes locais identificadores de situações críticas e vulneráveis presentes no território, que possibilitam a rentabilização da informação e permitem a identificação e prevenção de situações de vulnerabilidade social.

Este Protocolo de Radares Comunitários estabelece os compromissos entre o Projeto Radar Social e a Junta de Freguesia de Rio Covo Santa Eugénia, determinando as responsabilidades e objetivos a seguir pelos parceiros, e que se rege pelas seguintes diretrizes:

Objeto

O presente Protocolo de Radares Comunitários visa estabelecer as orientações de funcionamento do Radar Comunitário, no âmbito do Projeto Piloto Radar Social. A atividade *Radares Comunitários*, inserida na Ação 2 – *Realização da Avaliação Social Preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, desempenhando um papel fundamental na identificação de situações críticas e vulneráveis presentes no território*, do projeto, identifica os agentes locais que, através de um trabalho de proximidade, permitem detetar necessidades emergentes e promover uma resposta social mais eficaz e ajustada.

Destinatários

São destinatários da intervenção do Radar Social todas as pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social.

Âmbito Territorial de Aplicação

O presente Protocolo de Radares Comunitários tem intervenção territorial circunscrita ao concelho de Barcelos.

Alterações

Este Protocolo dos Radares Comunitários pode ser alterado com o consentimento de ambas as partes, sendo as alterações formalizadas por escrito e assinadas por todos os envolvidos.

Vigência e Revogação

1. Este Protocolo dos Radares Comunitários tem vigência até 31 de março de 2026.
2. O presente Protocolo dos Radares Comunitários pode ser revogado por qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita.

Entrada em Vigor

O presente Protocolo dos Radares Comunitários produz efeitos a partir da sua assinatura.

Celebrado em Barcelos, no dia 2 de maio de 2025

Técnica do Projeto Radar Social: Lia Gampeinho

Junta de Freguesia de Rio Covo Santa Eugénia: Carlos Miguel da Silva Jente